



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, nº 575 –Centro –CEP 15560-000- Pontes Gestal/SP

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04, de 11 de setembro de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a regulamentar a utilização dos espaços do Estádio Municipal Orestes Longo para fins publicitários e dá outras providências”

SECRETARIA

Entrada em 12/09/2025

Reg. n.º 303/25 Livro 02

Guilherme Freitas Gacomini

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pontes Gestal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir a utilização de espaços do Estádio Municipal Orestes Longo, tais como muros, arquibancadas e demais áreas apropriadas, para veiculação de propagandas publicitárias de empresas, entidades ou pessoas físicas, mediante pagamento de preço público a ser definido em regulamento.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a forma de exploração publicitária, fixando valores, prazos, condições contratuais, critérios de seleção e sanções pelo descumprimento, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Os recursos arrecadados deverão ser contabilizados como receita pública e poderão ser aplicados, preferencialmente, em ações de manutenção e incentivo ao esporte local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, 11 de setembro de 2025.


DANÚBIA LUZIA DE FARIA

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, nº 575 –Centro –CEP 15560-000- Pontes Gestal/SP

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei Legislativo nº 04, de 11 de setembro de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo a regulamentar a utilização dos espaços do Estádio Municipal Orestes Longo para fins publicitários e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento à elevada consideração desta Casa o Projeto de Lei Legislativo nº 04/2025, que autoriza o Poder Executivo a regulamentar a utilização dos espaços do Estádio Municipal “Orestes Longo” para fins publicitários.

O estádio é um dos principais patrimônios esportivos e sociais do Município de Pontes Gestal, utilizado não apenas para competições, mas também como espaço de convivência comunitária. Entretanto, sua manutenção demanda recursos contínuos para conservação, melhorias de infraestrutura e incentivo a atividades esportivas.

A proposta busca abrir caminho para que a Administração Municipal possa, de forma transparente e regulamentada, explorar publicitariamente áreas do estádio, como muros e arquibancadas, gerando receitas próprias e desafogando o orçamento público.

O texto apresentado respeita a competência privativa do Poder Executivo para gerir bens municipais e celebrar contratos administrativos. Por isso, limita-se a autorizar a regulamentação pelo Prefeito, sem invadir a esfera administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

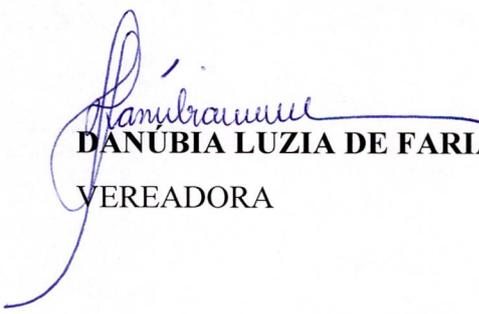
R. Natale Pazin, nº 575 –Centro –CEP 15560-000- Pontes Gestal/SP

Como sugestão para a futura regulamentação a ser editada pelo Executivo, conveniente que sejam observados critérios como: fixação de prazo máximo para os contratos (sugestão de até 24 meses, com possibilidade de renovação); definição de valores proporcionais ao tamanho, localização e visibilidade dos espaços; proibição de propagandas ofensivas, discriminatórias ou que promovam atividades ilegais; destinação preferencial dos recursos ao esporte local, notadamente para manutenção do próprio estádio, aquisição de materiais esportivos e promoção de eventos comunitários.

Esses parâmetros, embora não constem do dispositivo legal para evitar vício de iniciativa, reforçam o objetivo do projeto: garantir que a exploração publicitária reverta em benefícios concretos para o esporte e para a comunidade de Pontes Gestal.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição, que, tenho convicção, contribuirá para a sustentabilidade financeira do Estádio Municipal e para o fortalecimento das políticas públicas de esporte em nosso Município.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, 11 de setembro de 2025.



DANÚBIA LUZIA DE FARIA

VEREADORA